

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

CNPJ: 08.562.449/0001-01 CGF: 06.920.220-6
Praça Coronel Antônio Beto, 551 - Centro
Amontada/Ceará CEP: 62.840-000
FAX: 0**94- 336-1134



LEI Nº 483/2002, de 08 de agosto de 2002.

**CONCEDE TÍTULO DE
CIDADÃO AMONTADENSE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido Título de Cidadão Amontadense ao Senhor **ANTONY EVANS VASCONCELOS SANTIAGO**, por seus relevantes serviços prestados à população amontadense à frente da Agência dos Correios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA – CEARÁ, aos 08 de agosto de 2002.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal